



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Processo nº 2025-WRBWM

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

Considerando o art. 71, III da Lei 14.133/2021,

Considerando o Despacho proferido pela Pregoeira, constante nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2025, que tem por ensejo o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com máquinas pesadas com operador (motoniveladora, rolo compactador, escavadeira hidráulica, carregadeira), para execução de obras e serviços conforme necessidade verificada da Secretaria de Municipal de Interior e Transporte.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, III da Lei 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Insta salientar ainda, que no momento da fase de lances do certame, sequer foi aceita ou julgada a proposta das empresas interessadas, não acarretando desta forma qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Tal justificativa se faz necessária por tratar-se de uma Licitação de prestação de serviços com máquinas pesadas com operador. Ocorre que, no decorrer da sessão de licitação, ao finalizar a fase de lances entre os licitantes, após o contato destes com esta equipe por meio de ligação telefônica, verificou-se que o intervalo mínimo entre os lances estava no valor de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor unitário da hora dos serviços de máquina, prejudicando desta forma os participantes a fase de lances, dado o altíssimo valor registrado no sistema para intervalo mínimo. Assim sendo, notoriamente houveram,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

equívocos quando da elaboração do Edital de Licitação, as quais induziram os licitantes a cometerem erro insanável, ocasionando prejuízo ao regular andamento do certame.

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que, tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável. Em resumo, a autotutela é a emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Desta feita, uma vez verificada a existência de erro insanável no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, necessário se faz a anulação do certame, com fundamento no princípio da autotutela.

Por fim, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dê-se ciência aos interessados da presente anulação de licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se a abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Itaguaçu/ES, 08 de janeiro de 2026

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

DARLY DETTMANN

PREFEITO

GABPREF - GABPREF - PMITAG

assinado em 08/01/2026 14:23:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2026 14:23:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por TATIANE VALADÃO RAASCH (EQUIPE DE APOIO - NULIC - SEMAD - PMITAG)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5Q7WQ2>